



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal Raimundo Soares de Sousa		
EMENTA: Recredencia a Escola Municipal Raimundo Soares de Sousa, nesta Capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 03325087-1	PARECER: 1110/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Zaira Marinho Coelho, diretora da Escola Municipal Raimundo Soares de Sousa, situada na Rua Costa Freire, 550, Vila Pery, CEP: 60730-590, nesta Capital, solicita o credenciamento da citada instituição de ensino, mediante processo nº 03325087-1, e a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede pública municipal de ensino e foi credenciada pelo Parecer nº 957/2000, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que prescreve a Lei nº 9.394/96 e a Resolução nºs 372/2002, deste Conselho. Vale notar, entretanto, que o regimento interno apresentado deixou de ser analisado porque este Colegiado está atualizando Resolução especial sobre o assunto. Enquanto não se concluir a orientação desejada, a unidade escolar deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Municipal Raimundo Soares de Sousa, nesta Capital, e ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 1110/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Relatora

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	1110/2004
SPU	Nº	03325087-1
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC